

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 11, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre o reajuste do Contrato de Parceria Público-Privada nº 48/2012, firmado entre o SEMAE - Piracicaba e a empresa Águas do Mirante S/A, para a concessão do serviço público de esgotamento sanitário de Piracicaba.

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ – ARES-PCJ, no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 32ª, incisos I e IV e a Cláusula 34ª, incisos I e II, do Protocolo de Intenções convertido em Contrato de Consórcio Público e o art. 30, incisos I e II do Estatuto da ARES-PCJ e;

CONSIDERANDO:

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21/06/2010 e na Lei Municipal nº 7.371, de 09/08/2012, pela qual o Município de Piracicaba ratificou o Protocolo de Intenções e delegou o exercício das atividades de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico à Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (ARES-PCJ);

Que o Serviço Municipal de Água e Esgoto (SEMAE), de Piracicaba, através do Processo Administrativo nº 1.687/2011 e da Concorrência Pública nº 01/2011, firmou com a empresa Águas do Mirante S/A, em 11 de junho de 2012, Contrato de Parceria Público-Privada nº 48/2012, na modalidade administrativa, para concessão do serviço público de esgotamento sanitário, com ampliação e modernização do sistema de esgotamento sanitário do Município de Piracicaba.

Que a Cláusula 9.10 do referido contrato prevê que o reajuste anual do Preço de Referência é condição básica para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro deste, devendo, o primeiro, ocorrer após 12 (doze) meses contados da data base janeiro de 2011.

Que a Diretoria Executiva da ARES-PCJ, através do Parecer Técnico nº 10/2012, concluiu que o Preço de Referência contratual de R\$ 1,45/m³ (um real e quarenta e cinco centavos por metro cúbico), apresentado na proposta econômica da empresa Águas do Mirante S/A, seja reajustado em 6,75% (seis vírgula setenta e cinco por cento), passando a R\$ 1,55/m³ (um real e cinquenta e cinco centavos por metro cúbico).

Que os membros do Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Piracicaba, conforme Ata da 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 10 de dezembro de 2012, analisaram e aprovaram os índices de reajuste contratual e o conteúdo do Parecer Técnico nº 10/2012, da ARES-PCJ.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Serviço Municipal de Água e Esgoto (SEMAE), de Piracicaba, promover o reajuste do Preço de Referência do Contrato de Parceria Público-Privada nº 48/2012, firmado com a empresa Águas do Mirante S/A, na modalidade administrativa, para concessão do serviço público de esgotamento sanitário, com ampliação e modernização do sistema de esgotamento sanitário do Município de Piracicaba.

Art. 2º - O Preço de Referência será reajustado em 6,75% (seis vírgula setenta e cinco por cento), passando de R\$ 1,45/m³ (um real e quarenta e cinco centavos por metro cúbico), para R\$ 1,55/m³ (um real e cinquenta e cinco centavos por metro cúbico).

Art. 3º - O Preço de Referência, ora reajustado, tem efeito retroativo e passa a vigorar a partir de julho de 2012, quando da assunção dos serviços pela empresa Águas do Mirante S/A.

Art. 4º - O Serviço Municipal de Água e Esgoto (SEMAE), de Piracicaba, deverá expedir Ato Administrativo específico e tomar as providências legais para promover este reajuste contratual.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.



DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral